



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 803

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 04 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03
EDITAL.....	04
LICITAÇÃO.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 054/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Exonerar servidora pública municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidora pública municipal **CLISSIA FERNANDA MENDES**, matrícula funcional nº. 8176 ocupante do cargo provimento contrato, 1023/ A/V – Assistente de Administração da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Exonerar servidora pública municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidora pública municipal **BRUNA RIBEIRO VIDAL DE ARRUDA**, matrícula funcional nº. 8269, ocupante do cargo provimento contrato Processo Seletivo de 2021, 2027/ A/V – Orientador Social da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Exonerar servidora pública
municipal que menciona e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidora pública municipal **NATALIA EMILILY DE ANDRADE COSTA**, matrícula funcional nº. 2828, ocupante do cargo provimento contrato Processo Seletivo de 2021, 1047/A/I – Merendeira da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 017 DE 04 DE MARÇO DE 2022

*“Dispõe sobre a nomeação do Secretário
Executivo do Conselho Municipal de Saúde
do Município de Vicentina/MS”*

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Ata de reunião nº 278 do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr, JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO** como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A atuação de membro do Conselho Municipal da Saúde não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 04 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo

e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 04 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022
PROCESSO SELETIVO/2021

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
017	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	SEMED
018	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SEMED
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
008	EDNA MARIA DE MENEZES	SEMED
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - EDUCAÇÃO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
002	VIRGINIA COUTINHO CAPILÉ	SEMED
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
008	JÉSSICA RENATA DA SILVA	SEMAS
CARGO: MERENDEIRA – COZINHA E LIMPEZA - EDUCAÇÃO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	SEMAS
CARGO: MERENDEIRA – GARI		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
001	MARIA CLARICE DE JESUS	SEINFRA
002	ALFREDO FERREIRA MARTINS	SEINFRA

003	MADALENA DA SILVA PEREIRA	SEINFRA
-----	---------------------------	---------

**EDITAL Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio deste edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistentes de Alfabetização, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender, na Rede Pública Municipal de Ensino de Vicentina/MS.

1. DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é um programa de alfabetização, cujo propósito é melhorar a qualidade da leitura, escrita e da matemática em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica, disponibiliza materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos e professores, contempla também o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente de Alfabetização.

2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- a) Acadêmicos de licenciatura em Pedagogia, Letras ou Matemática;
- b) Portador de diploma de magistério;
- c) Portador de diploma de Pedagogia, Letras ou Matemática;

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender a ser operacionalizado nas escolas da rede municipal de ensino no Município de Vicentina/MS.

3.2 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovada e entrevista situacional ou comportamental.

3.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no quadro a seguir (cópia e original), que atestam a titularidade do candidato:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Pedagogia, licenciatura em Letras ou Matemática	10 pontos	10 pontos
Diploma de Magistério	05 pontos	05 pontos
Declaração devidamente registrada pelo órgão competente que comprove o vínculo de Acadêmico de Pedagogia, Letras ou de Matemática.	05 pontos	05 pontos
Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente de participação em eventos e/ou cursos de capacitação na área da educação básica, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital.	01 ponto para cada 20 horas	10 pontos
Pontuação máxima		30

3.4 Se ocorrer empate na nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que residir mais próximo da unidade escolar. Caso permaneça o empate, terá preferência àquele que tiver a maior idade.

3.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vicentina/MS.

3.6 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

3.7 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

3.8 A classificação final será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, por ordem de classificação, em data a ser definida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender:

- a) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- b) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades com os alunos, estabelecidas e planejadas por ele;
- c) Elaborar e apresentar à equipe gestora da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- d) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- f) Participar das reuniões com a equipe técnica responsável pelo programa;
- g) Participar das formações propostas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED;
- h) Preencher com zelo todos os documentos oficiais dos Programas.

5. DO RESSARCIMENTO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

5.1 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

5.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.4 O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas de alimentação e/ou transporte será de R\$ 150,00 por 5 horas de atendimento em cada turma.

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA POR TURMA	VALOR POR TURMA	Nº DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS
EMEIEF ANTONIA ALVES FEITOSA	5 horas semanais	R\$ 150,00	04 turmas
EMEIEF JOSÉ DO PATROCÍNIO	5 horas semanais	R\$ 150,00	02 turmas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentos ocorrerá nos dias 09 e 10 de março de 2022, nas dependências da Secretaria de Educação, situada na Rua Carlos Farinha, nº 910, Centro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de Escolaridade;
- e) Documentos para a comprovação dos títulos, constantes neste edital.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado caso comprove inveracidades das informações.

6.6 Não serão aceitos documentos após a data marcada para as inscrições.

6.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	09 e 10/03/2022
Resultado preliminar	17/03/2022
Prazo máximo para Interposição de recurso	18/03/2022
Resultado final	22/03/2022
Apresentação na SEMED para escolha de escolas.	23/03/2022
Reunião com a equipe técnica	23/03/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

8.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária

mínima de 05 horas por semana (por turma atendida) durante oito meses.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados nas dependências da Secretaria de Educação, situada na Rua Carlos Farinha, nº 910, Centro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na data máxima prevista no Cronograma.

8.4 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercer as atividades de Assistentes de Alfabetização de forma voluntária.

8.5 Em caso de desistência será convocado para o exercício o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por interesse da Administração Pública.

8.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Educação de Vicentina/MS.

Vicentina, 04 de março de 2022.

João Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001/2022, reuniram-se às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 008/2022,

CONSIDERANDO, que compareceu apenas uma licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção das diversas secretarias: assistência social, educação, infraestrutura, onde foi vencedora a seguinte empresa **M.R COMERCIO DE TINTAS LTDA**. O valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 183.658,50 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **M.R COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ nº. 13.568.280/0001-80, sediada na Rua Hayel Bom Faker, nº. 1760, JD Agua Boa, em Dourados, MS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Ferreira Borba, inscrito no CPF sob nº. 043.217.241-63 e portador da CIRG nº. 300.362.770.525 SSP/MS, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial nº. 008/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **M.R COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.568.280/0001-80, sediada na Rua Hayel Bom Faker, nº. 1760, JD Agua Boa, em Dourados, MS, no valor total de R\$ 183.658,50 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 008/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 03 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022, que visa a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, sagrando-se vencedoras as empresas **JORGE PAULO DA SILVA**, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 06 com o valor total de R\$ 347.115,76 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos) e a **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME**, no lote 05, com o valor total de R\$ 21.985,80 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 03 de março de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro